CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE BRAGANCA PAULISTA

PROTOCOLO GERAL Nr.: 00424 / 99

ABERTURA: 29/04/99 HORA: 17:57

ESPECIE: PROJETO DE LEI DOCUMENTO: 25/99

HISTORICO:

Dispoe sobre concessao de subvencao e abertura de credito adicional suplementar e da outras providencias. (Sociedade TV Educativa de Braganca Paulista Ltda - subvencao no valor de R$ 20.000,00).

AUTORES: EXECUTIVO MUNICIPAL

Para arquivo com 08 (oito) folhas

08 fls

CONCLUÍDO EM:____/____/____

ENCAMINHADO AO DDAP:____/____/____

ÁREA DE ATUAÇÃO:_____

ASSUNTO:_____

C. M. E. B. P
PROT. GERAL Nº 424/99
Fls. 02
a) M.

PROJETO DE LEI Nº 25/99
de Abril/1999

Dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, à Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda, de subvenção no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinada à manutenção da entidade.

Parágrafo Único – No plano de aplicação a ser apresentado, a entidade deverá indicar a destinação dos recursos, com ênfase em projetos de parceria com o Município, nas áreas de educação, saúde, turismo, esporte e recreação, entre outros.

Art. 2º - Os pagamentos dos valores a que se refere o artigo 1º serão efetuados em 8 (oito) parcelas mensais, desde que a documentação para habilitação cadastral, plano de aplicação dos recursos e prestação de contas de exercícios anteriores se for o caso, tenham sido entregues na Secretaria de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para cumprimento ao artigo 1º, fica a Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura autorizado a abrir crédito adicional, suplementar, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual obedecerá à seguinte classificação:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.2.172-3231 – Subvenções Sociais ..... R$ 20.000,00

Art. 4º - crédito adicional suplementar ora autorizado será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária elencada na seguinte tabela:

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 424/99
Fls. 03
a) m.

REDUZ:

15 – CONTROLE DE ENCARGOS GERAIS
04 – Despesas Diversas da Administração
08.48.247.1.135-4331 – Auxílios para Despesas de Capital ..... R$ 19.000,00
15.81.485.1.162-4331 – Auxílios para Despesas de Capital ..... R$ 1.000,00

Art. 5º - A Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda prestará contas da subvenção recebida, em uma única vez, na forma da legislação que regula a matéria.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

Ofício CM-149/99

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL nº 424, 99
Fls. 04
a) m

CÂMARA MUNICIPAL
001178

Em 29 de abril de 1999.

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, encaminho a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A subvenção a ser concedida à TV Educativa de Bragança Paulista destinar-se-à ao custeio de despesas com a manutenção da entidade, cujos objetivos principais são a veiculação de assuntos culturais, com ênfase nos eventos relativos ao nosso Município.

A entidade, como de resto todas as esferas governamentais, ou a elas vinculadas, passa por situação difícil, vendo-se quase impedida de continuar com os extraordinários serviços prestados à população bragantina.

Por esse motivo, houve por bem este Executivo ouvidas as assessorias internas, viabilizar a remessa do presente Projeto de Lei, o qual trará benefícios no sentido de divulgar matérias de interesse da comunidade.

Pelo exposto, Senhor Presidente, solicito de Vossa Excelência e de seus dignos pares a apreciação e aprovação do incluso projeto de lei, no menor prazo possível e, na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 424 / 99
Fls. 05
a)

DESPACHO DA PRESIDENCIA PARA ENCAMINHAMENTO AS COMISSÕES PERMANENTES

Encaminhe-se a matéria em referência para análise e emissão de parecer às seguintes comissões:

PL Nº 25/99 - dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências (subvenção no valor de R$ 20.000,00 pa Sociedade TV Educativa de Bragança Paulista Ltda.)

(S) COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

(S) COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

(S) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL

Casa do Poder Legislativo, 12 de maio de 1999.

a.) ARNALDO DE CARVALHO PINTO
Presidente da Câmara

DEL/sol

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL

12 MAI 11 10 98 001326

BRAGANÇA PAULISTA-SP

Ofício CM-187/99

Em 10 de maio de 1999.

C. M. E. B. P.
PROT. GERAL Nº 424/99
Fls. 06
a) m

Exmo.
Senhor Presidente,
Cordiais saudações.

Pelo presente, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de devolver a este Executivo o Projeto de Lei que dispõe sobre concessão de subvenção e abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências, encaminhado pelo Ofício CM-149/99, para que possam ser efetuados melhores estudos.

Assim posto e na certeza da compreensão de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. JOSÉ LAVELLI DE LIMA
Prefeito Municipal

Defiro a solicitação do Prefeito 14/05/99

Excelentíssimo Senhor
Doutor Arnaldo de Carvalho Pinto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BRAGANÇA PAULISTA

ALT/VRML

Devolvido ao Executivo
Of. GP nº 686/99.

Av. Antonio Pires Pimentel, 2015 - Caixa Postal, 50 - CEP 12.900-000 - Bragança Paulista - SP
PABX: (011) 7844-2044 - Fax: (011) 7844-3877

BRAGANÇA 2000

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

C. M. E. B. P.
Prot.Geral nº 424/99
Fl. 07
a.

REGISTRO DE TRÂMITE NAS COMISSÕES

MATÉRIA: PL nº 95/99

COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO CONSUMIDOR

RECEBIDO EM: ____/____/1999 POR: _____

Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR : ___/___/1999**

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/1999 **ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: prejudicado

PARECER EMITIDO EM ___/___/1999

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, SANEAMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECEBIDO EM: ____/____/1999 POR: _____

Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR : ___/___/1999**

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/1999 **ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: prejudicado

PARECER EMITIDO EM ___/___/1999

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E DESENVOLVIMENTO URBANO

RECEBIDO EM: ____/____/1999 POR: _____

Presidente da Comissão

RELATOR: _____ **PRAZO DO RELATOR : ___/___/1999**

PRAZO DA COMISSÃO: ___/___/1999 **ALTERADO PARA: ___/___/1999 (conforme ocorrência abaixo)**

OCORRÊNCIAS QUANTO AO PRAZO DA COMISSÃO: prejudicado

PARECER EMITIDO EM ___/___/1999

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO

C.M.E.B.P.
PROT. GERAL 29/04/99
Fls. 08
a)

MATÉRIA: PL nº 25/99 RECEBIMENTO: 29/04/1999

AUTOR (es): Executivo Municipal

AUDIÊNCIA PÚBLICA: Não DATA: -/-/1999 – HORÁRIO: -

QUÓRUM: Maioria simples

REGIME: art. 148 - RI - 90 dias

PRAZOS

EMENDAS 11/05/1999

1° TURNO PREVISTO: 10/08/1999

2° TURNO PREVISTO: 17/08/1999

DELIBERAÇÃO FINAL: 28/08/1999 (sábado)

OBSERVAÇÕES: _____

ADIAMENTOS

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ADIADO EM: _____ PARA: _____ RUBRICA: _____

ENCAMINHADO DO EXECUTIVO:
OFÍCIO nº 686/99 DATA DE RECEBIMENTO: ___/___/1999
PRAZO DE SANÇÃO OU VETO: ___/___/1999

DOCUMENTO DE SANÇÃO OU VETO: _____
PUBLICADO NO: _____ EDIÇÃO: ___/___/1999 - PÁG.: _____
CONFERIDO POR: _____